Loei : nº 6699 de 23.07.90
D.O.M: nº 9432 de 10.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00

Walter Roberta Stock.
FUNCIONÁRIO

DATA 28/06/90

PROJETO DE LEI Nº 138/90

ASSUNTO
Define a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

VEREADOR Mesa Diretora

LEI Nº 6699 DE 23/07/90

DIOM Nº 9432 DE 10/08/90

ARQUIVO 15.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 066991990
Projeto: 01381990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6699 DE 23 DE Julho DE 1990.

Define a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza é composta dos órgãos relacionados a seguir com as suas respectivas siglas:

1. Plenário
2. Mesa
   2.1. Sala dos Vereadores
3. Presidência (PRESI)
   3.1 Gabinete da Presidência (GAPRE)
      3.1.1. Divisão do Cerimonial(DICER)
      3.1.2 Assessoria de Relações Públicas (AREPU)
      3.1.3.Assessoria de Imprensa(ASSIM)
   3.2.Consultoria Jurídica (COJUR)
   3.3.Diretoria Geral (DIGER)
      3.3.1. Seção de Comunicação(SECOM)
      3.3.2. Seção de Protocolo (SEPRO)
      3.3.3. Deptº Legislativo (DELEG)
         3.3.3.1. Div. Técnica da Mesa (DITEM)
         3.3.3.2. Seção de Expediente e Projetos(SEEXP)
         3.3.3.3. Seção de Comissões (SECOS)
      3.3.4. Deptº de Taquigrafia e revisão (DETAR)
         3.3.4.1. Divisão de Redação de Debates (DIREB)

3.3.4.2. Seção de Apoio Taquígráfico (SECAT)
3.3.4.3. Seção de Revisão de Anais (SEREA)
3.3.5. Departamento Administrativo (DEPAD)
3.3.5.1. Divisão de Material e Patrimônio (DIMAP)
3.3.5.1.1. Seção de Almoxarifado (SECAX)
3.3.5.2. Divisão Médica(DIMED)
3.3.5.3. Divisão de Assistência Social (DIASS)
3.3.5.4. Seção de Reprografia (SEREP)
3.3.5.5. Seção de Segurança (SESEG)
3.3.5.6. Seção de Portaria(SEPOR)
3.3.5.7. Seção de Manutenção (SEMAN)
3.3.5.8. Seção de Biblioteca (BIBLO)
3.3.5.9. Seção de Arquivo(SEARQ)
3.3.6. Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
3.3.6.1. Seção de Cadastro do Pessoal (SECAP)
3.3.6.2. Seção Financeira do Pessoal (SEFIP)
3.3.6.3. Divisão de Processamento de Dados(DIPRO)
3.3.7. Departamento Financeiro(DEFIN)
3.3.7.1. Seção de Contabilidade (SECOT)
3.3.7.2. Seção de Tesouraria (TESOU)
3.3.7.3. Seção de Controle de Empenho (SECOE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

3.3.7.4. Seção de Contadoria (SECON)

Art. 2º- Os cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, redenominados para implantação da estrutura constante do artigo anterior, são os relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único- São aprovados as linhas de transformação dos cargos e funções de que trata este artigo, conforme dispõem os Anexos III e IV desta Lei.

Art. 3º- A remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas é a constante do Anexo V.

Art. 4º- O Presidente do Poder Legislativo baixará, no prazo de noventa (90) dias, decreto disciplinando as atividades dos órgãos bem como as atribuições dos titulares de cargos e funções constantes da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE julho DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Redação Final
DESIGNO O VEREADOR Pedro Ribeiro
COMO RELATOR
Em 28/06/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 138/90 DE 28 DE Junho DE 1990.

A Comissão de Legislação
28/6/1990
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 29/06/1990
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 29/6/1990
Presidente

Define a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/6/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza é composta dos órgãos relacionados a seguir, com as suas respectivas siglas:

1. Plenário
2. Mesa
   2.1. Sala dos Vereadores
3. Presidência (PRESI)
   3.1. Gabinete da Presidência (GAPRE)
      3.1.1. Divisão do Cerimonial (DICER)
      3.1.2. Assessoria de Relações Públicas (AREPU)
      3.1.3. Assessoria de Imprensa (ASSIM)
   3.2. Consultoria Jurídica (COJUR)
   3.3. Diretoria Geral (DIGER)
      3.3.1. Seção de Comunicação (SECOM)
      3.3.2. Seção de Protocolo (SEPRO)
      3.3.3. Deptº Legislativo (DELEG)
         3.3.3.1. Div. Técnica da Mesa (DITEM)
         3.3.3.2. Seção de Expediente e Projetos (SEEXP)
         3.3.3.3. Seção de Comissões (SECOS)

3.3.4. Deptº. de Taquigrafia e Revisão (DETAR)
3.3.4.1. Divisão de Redação de Debates (DIREB)
3.3.4.2. Seção de Apoio Taquígrafo (SECAT)
3.3.4.3. Seção de Revisão de Anais (SEREA)
3.3.5. Departamento Administrativo (DEPAD)
3.3.5.1. Divisão de Material e Patrimônio (DIMAP)
3.3.5.1.1. Seção de Almoxarifado (SECAX)
3.3.5.2. Divisão Médica (DIMED)
3.3.5.3. Divisão de Assistência Social (DIASS)
3.3.5.4. Seção de Reprografia (SEREP)
3.3.5.5. Seção de Segurança (SESEG)
3.3.5.6. Seção de Portaria (SEPOR)
3.3.5.7. Seção de Manutenção (SEMAN)
3.3.5.8. Seção de Biblioteca (BIBLO)
3.3.5.9. Seção de Arquivo (SEARQ)
3.3.6. Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
3.3.6.1. Seção de Cadastro do Pessoal (SECAP)
3.3.6.2. Seção Financeira do Pessoal (SEFIP)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

3.3.6.3. Divisão de Processamento de Dados (DIPRO)

3.3.7. Departamento Financeiro (DEFIN)

3.3.7.1. Seção de Contabilidade (SECOT)

3.3.7.2. Seção de Tesouraria (TESOU)

3.3.7.3. Seção de Controle de Empenho (SECOE)

3.3.7.4. Seção de Contadoria (SECON)

Art. 2º - Os cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, redenominados para implantação da estrutura constante do artigo anterior, são os relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único - São aprovados as linhas de transformação dos cargos e funções de que trata este artigo, conforme dispõem os Anexos III e IV desta Lei.

Art. 3º - A remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas é a constante do Anexo V.

Art. 4º - O Presidente do Poder Legislativo baixará, no prazo de noventa(90) dias, decreto disciplinando as atividades dos órgãos bem como as atribuições dos titulares de cargos e funções constantes da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM 28 DE junho DE 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

QUADRO EFETIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Geral	DG
01	Chefe de Gabinete da Presidência	DAL
05	Diretor do Departamento	DAL
	- Legislativo	
	- de Taquigrafia e Revisão	
	- Administrativo	
	- de Recursos Humanos	
	- Financeiro	
02	Assessor Parlamentar	DAL
	- Legislativo	
	- Administrativo	
05	Diretor de Divisão	DAL.1
	- de Cerimonial	
	- Técnica da Mesa	
	- de redação de Debates	
	- de Material e Patrimônio	
	- de Processamento de Dados	
01	Chefe da Colsultoria Jurídica	DAL.1
02	Chefe da Assessoria:	DAL.2
	- de Relações Públicas	
	- de Imprensa	
01	Oficial de Gabinete da Presidência	DAL.1
02	Chefe da Divisão:	DAL.2
	- Médica	
	- de Assistência Social	
02	Consultor:	DAL.2
	- Jurídico	
	- Jurídico-Administrativo	
01	Assessor Cultural	DAL.2
06	Assessor Técnico Legislativo	DAL.3
01	Assessor p/ Assuntos Históricos	DAL.3

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Oficial de Gabinete - da 1ª Secretaria - da Diretoria Geral	CS. 1
12	Chefe da Seção: - de Expediente e Projetos - de Comissões - de Apoio Taquigráfico - de Revisão de Anais - de Almoxarifado - de Arquivo - de Contabilidade - de Tesouraria - de Controle de Empenho - da Contadoria - de Cadastro do Pessoal - Financeiro do Pessoal	CS. 1
03	Assistente da: - Divisão Técnica de Mesa - Divisão de Processamento de Dados - Divisão de Redação de Debates	CS. 1
01	Oficial de Expediente Administrativo	CS. 1
07	Chefe da Seção: - de Comunicações - de Protocolo - de Reprografia - de Segurança - de Portaria - de Biblioteca	CS. 2
01	Chefe da Sala dos Vereadores	CS. 2
01	Assistente de Divisão Médica	CS. 2

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CARGOS EM COMISSÃO - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

PASSA DE:			PARA:		
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**Nº**	**DENOMINAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	Diretor Geral	DG	01	Diretor Geral	DG
01	Diretor de Serviços Administrativos	DAL.1	01	Chefe de Gabinete da Presidência	DAL
01	Diretor Legislativo	DAL.1	01	Diretor do Departamento Legislativo	DAL
01	Diretor de Taquigrafia		01	Diretor do Departamento de Taquigrafia	DAL
01	Diretor Administrativo	DAL.1	01	Diretor do Deptº Administrativo	DAL
01	Diretor de Recursos Humanos	DAL.1	01	Diretor do Deptº de Recursos Humanos	DAL
01	Diretor Financeiro	DAL.1	01	Diretor do Deptº Financeiro	DAL
01	Assessor Técnico Legislativo	DAL.3	01	Assessor Parlamentar Legislativo	DAL
01	Assessor Parlamentar Administrativo	DAL.1	01	Assessor Parlamentar Administrativo	DAL
01	Diretor de Cerimonial e Protocolo	DAL.2	01	Diretor de Divisão de Cerimonial	DAL.1
01	Diretor do Plenário	DAL.1	01	Diretor da Divisão Técnica da Mesa	DAL.1
01	Diretor de Anais	DAL.1	01	Diretor da Divisão de Redação de Debates	DAL.1
01	Diretor de Patrimônio	DAL.1	01	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio	DAL.1
01	Diretor de Processamento de Dados	DAL.1	01	Diretor da Divisão de Processamento de Dados	DAL.1
01	Consultor Jurídico	DAL.2	01	Chefe da Consultoria Jurídica	DAL.1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MTP

ANEXO III - CONT.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CARGOS EM COMISSÃO - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

PASSA DE:			PARA		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Assessoria de Imprensa	DAL.2	01	Chefe da Assesoria de Imprensa	DAL.2
01	Diretoria de Relações Públcias	DAL.2	01	Chefe da Assesoria de Relações Públicas	DAL.2
01	Diretoria Médica	DAL.2	01	Diretor da Divisão Médica	DAL.2
01	Consultor Jurídico-Administrativo	DAL.2	01	Consultor Jurídico Administrativo - COJUR	DAL.2
01	Assessor da Consultoria Jurídica	DAL.2	01	Consultor Jurídico COJUR	DAL.2
01	Diretoria de Assistência Social	DAL.2	01	Diretor da Divisão de Assistência Social	DAL.2
01	Diretoria Cultural	DAL.2	01	Assessor Cultural-DIGER	DAL.2
06	Assessor Técnico Legislativo	DAL.3	01	Assessor Técnico Legislativo -MESA	DAL.3
01	Assessor para Assuntos Cul - turais	DAL.3	01	Assessor p/ Assuntos Históricos - DIGER	DAL.3

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA

FUNÇÕES GRATIFICADAS - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

PASSA DE:			PARA:		
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**Nº**	**DENOMINAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	Gabinete da Presidência	CS. 1	01	Oficial de Gab.da Presidência	DAL.1
01	Gabinete da 1ª Secretaria	CS. 1	01	Oficial de Gab.1ª Secretaria	CS. 1
01	Sala dos Vereadores	CS. 2	01	Chefe da Sala dos Vereadores	CS. 2
01	Gabinete do Diretor Geral	CS. 1	01	Oficial de Gab. do Diretor Geral	CS. 1
01	Seção de Comunicação	CS. 2	01	Seção de Comunicações	CS. 2
01	Seção de Protocolo	CS. 2	01	Seção de Protocolo	CS. 2
01	Seção de Expediente e Projetos	CS. 1	01	Seção de Expediente e Projetos	CS. 1
01	Seção de Comissões	CS. 1	01	Seção das Comissões	CS. 1
01	Seção de Taquigrafia	CS. 1	01	Seção de Apoio Taquigráfico	CS. 1
01	Seção de Revisão de Anais	CS. 1	01	Seção de Revisão de Anais	CS. 1
01	Seção de Almoxarifado	CS. 1	01	Seção de Almoxarifado	CS. 1
01	Seção de Portaria	CS. 2	01	Seção de Portaria	CS. 2
01	Seção de Zeladoria	CS. 2	01	Seção de Manutenção	CS. 2
01	Seção de Arquivo	CS. 1	01	Seção de Arquivo	CS. 1
01	Seção de Mimeografia	CS. 2	01	Seção de Reprografia	CS. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV - CONT.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FUNÇÕES GRATIFICADAS - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

	PASSA DE:		PARA:		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Seção de Anais	CS.1	01	Assistente da Divisão Técnica de Anais	CS. 1
01	Seção de Processamento de Dados	CS.1	01	Assistente da Divisão Processamento de Dados	CS. 1
01	Consultoria Jurídica	CS.2	01	Assistente da Consulto Jurídica	CS 2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV - CONT.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FUNÇÕES GRATIFICADAS - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

	PASSA DE:			PARA:	
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Seção de Biblioteca	CS. 2	01	Seção de Biblioteca	CS.2
01	Seção de Vigilância	CS. 2	01	Seção de Segurança	CS.2
01	Seção de Controle de Pessoal	CS. 1	01	Seção de Cadastro de Pessoal	CS.1
01	Seção de Pessoal	CS. 1	01	Seção Financeira de Pessoal	CS.1
01	Seção de Contabilidade	CS. 1	01	Seção de Controle Financeiro	CS.1
01	Seção de Controle de Empenho	CS. 1	01	Seção de Registro Financeiro	CS.1
01	Seção de Tesouraria	CS. 1	01	Seção de Tesouraria	CS.1
01	Seção de Contadoria	CS. 1	01	Seção de Controle de Empenho	CS.1
01	Seção de Expediente Administrativo	CS.1	01	Oficial de Expediente Administrativo-DEPAD	CS.1
01	Seção de Serviço Médico	CS.2	01	Assistente da Divisão Médica	CS.2
01	Seção de Plenário	CS.1	01	Assistente de Divisão Técnica da Mesa	CS.1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V

PARTE A: CARGOS ISOLADOS

PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	2.970,00	55.000,00
DAL	2.970,00	44.000,00
DAL.1	2.970,00	33.000,00
DAL.2	2.970,00	28.250,00
DAL.3	2.970,00	24.750,00

PARTE B: FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cr$ 1,00

SIMBOLOGIA		VALOR
CS - 1		16.500,00
CS - 2		14.025,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 90 /90
Ao Projeto de Lei nº 138/90

Dispensado de Impressão e
Em 29 / 6 / 1990
Presidente

Define a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

O presente projeto de lei advindo da Mesa deste Poder, em sua essência é modernizador e oportuno. Visto que a principal razão do mesmo é redefinir a estrutura organizacional da Casa, sem sobre ela pesar qualquer ônus.

Somos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº Nº 138/90.

APROVADO
EM 5/6/90
Presidente

Define a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza é composta dos órgãos relacionados a seguir com as suas respectivas siglas:

1. Plenário
2. Mesa
   2.1. Sala dos Vereadores
3. Presidência (PRESI)
   3.1 Gabinete da Presidência (GAPRE)
      3.1.1. Divisão do Cerimonial (DICER)
      3.1.2 Assessoria de Relações Públicas (AREPU)
      3.1.3. Assessoria de Imprensa (ASSIM)
   3.2. Consultoria Jurídica (COJUR)
   3.3. Diretoria Geral (DIGER)
      3.3.1. Seção de Comunicação (SECOM)
      3.3.2. Seção de Protocolo (SEPRO)
      3.3.3. Deptº Legislativo (DELEG)
         3.3.3.1. Div. Técnica da Mesa (DITEM)
         3.3.3.2. Seção de Expediente e Projetos (SEEXP)
         3.3.3.3. Seção de Comissões (SECOS)
      3.3.4. Deptº de Taquigrafia e revisão (DETAR)
         3.3.4.1. Divisão de Redação de Debates (DIREB)

3.3.4.2. Seção de Apoio Taquigráfico(SECAT)
3.3.4.3. Seção de Revisão de Anais (SEREA)
3.3.5. Departamento Administrativo (DEPAD)
3.3.5.1. Divisão de Material e Patrimônio (DIMAP)
3.3.5.1.1. Seção de Almoxarifado (SECAX)
3.3.5.2. Divisão Médica(DIMED)
3.3.5.3. Divisão de Assistência Social (DIASS)
3.3.5.4. Seção de Reprografia (SEREP)
3.3.5.5. Seção de Segurança (SESEG)
3.3.5.6. Seção de Portaria(SEPOR)
3.3.5.7. Seção de Manutenção (SEMAN)
3.3.5.8. Seção de Biblioteca (BIBLO)
3.3.5.9. Seção de Arquivo(SEARQ)
3.3.6. Departamento de Recursos Humanos (DEREH)
3.3.6.1. Seção de Cadastro do Pessoal (SECAP)
3.3.6.2. Seção Financeira do Pessoal (SEFIP)
3.3.6.3. Divisão de Processamento de Dados(DIPRO)
3.3.7. Departamento Financeiro(DEFIN)
3.3.7.1. Seção de Contabilidade (SECOT)
3.3.7.2. Seção de Tesouraria (TESOU)
3.3.7.3. Seção de Controle de Empenho (SECOE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

3.3.7.4. Seção de Contadoria (SECON)

Art. 2º- Os cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, redenominados para implantação da estrutura constante do artigo anterior, são os relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único- São aprovados as linhas de transformação dos cargos e funções de que trata este artigo, conforme dispõem os Anexos III e IV desta Lei.

Art. 3º- A remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas é a constante do Anexo V.

Art. 4º- O Presidente do Poder Legislativo baixará, no prazo de noventa (90) dias, decreto disciplinando as atividades dos órgãos bem como as atribuições dos titulares de cargos e funções constantes da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

João Cristóvão PRESIDENTE

Edelmir Feitosa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

QUADRO EFETIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Geral	DG
01	Chefe de Gabinete da Presidência	DAL
05	Diretor do Departamento - Legislativo - de Taquigrafia e Revisão - Administrativo - de Recursos Humanos - Financeiro	DAL
02	Assessor Parlamentar - Legislativo - Administrativo	DAL
05	Diretor de Divisão - de Cerimonial - Técnica da Mesa - de redação de Debates - de Material e Patrimônio - de Processamento de Dados	DAL.1
01	Chefe da Colsultoria Jurídica	DAL.1
02	Chefe da Assessoria: - de Relações Públicas - de Imprensa	DAL.2
01	Oficial de Gabinete da Presidência	DAL.1
02	Chefe da Divisão: - Médica - de Assistência Social	DAL.2
02	Consultor: - Jurídico - Jurídico-Administrativo	DAL.2
01	Assessor Cultural	DAL.2
06	Assessor Técnico Legislativo	DAL.3
01	Assessor p/ Assuntos Históricos	DAL.3

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Oficial de Gabinete - da 1ª Secretaria - da Diretoria Geral	CS. 1
12	Chefe da Seção: - de Expediente e Projetos - de Comissões - de Apoio Taquigráfico - de Revisão de Anais - de Almoxarifado - de Arquivo - de Contabilidade - de Tesouraria - de Controle de Empenho - da Contadoria - de Cadastro do Pessoal - Financeiro do Pessoal	CS. 1
03	Assistente da: - Divisão Técnica de Mesa - Divisão de Processamento de Dados - Divisão de Redação de Debates	CS. 1
01	Oficial de Expediente Administrativo	CS. 1
07	Chefe da Seção: - de Comunicações - de Protocolo - de Reprografia - de Segurança - de Portaria - de Biblioteca	CS. 2
01	Chefe da Sala dos Vereadores	CS. 2
01	Assistente de Divisão Médica	CS. 2

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CARGOS EM COMISSÃO - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

PASSA DE:			PARA:		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Geral	DG	01	Diretor Geral	DG
01	Diretor de Serviços Administrativos	DAL.1	01	Chefe de Gabinete da Presidência	DAL
01	Diretor Legislativo	DAL.1	01	Diretor do Departamento Legislativo	DAL
01	Diretor de Taquigrafia		01	Diretor do Departamento de Taquigrafia	DAL
01	Diretor Administrativo	DAL.1	01	Diretor do Deptº Administrativo	DAL
01	Diretor de Recursos Humanos	DAL.1	01	Diretor do Deptº de Recursos Humanos	DAL
01	Diretor Financeiro	DAL.1	01	Diretor do Deptº Financeiro	DAL
01	Assessor Técnico Legislativo	DAL.3	01	Assessor Parlamentar Legislativo	DAL
01	Assessor Parlamentar Administrativo	DAL.1	01	Assessor Parlamentar Administrativo	DAL
01	Diretor de Cerimonial e Protocolo	DAL.2	01	Diretor de Divisão de Cerimonial	DAL.1
01	Diretor do Plenário	DAL.1	01	Diretor da Divisão Técnica da Mesa	DAL.1
01	Diretor de Anais	DAL.1	01	Diretor da Divisão de Redação de Debates	DAL.1
01	Diretor de Patrimônio	DAL.1	01	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio	DAL.1
01	Diretor de Processamento de Dados	DAL.1	01	Diretor da Divisão de Processamento de Dados	DAL.1
01	Consultor Jurídico	DAL.2	01	Chefe da Consultoria Jurídica	DAL.1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III - CONT.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CARGOS EM COMISSÃO - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

PASSA DE:			PARA		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Assessoria de Imprensa	DAL.2	01	Chefe da Assesoria de Imprensa	DAL.2
01	Diretoria de Relações Públcias	DAL.2	01	Chefe da Assesoria de Relações Públicas	DAL.2
01	Diretoria Médica	DAL.2	01	Diretor da Divisão Médica	DAL.2
01	Consultor Jurídico-Administrativo	DAL.2	01	Consultor Jurídico Administrativo - COJUR	DAL.2
01	Assessor da Consultoria Jurídica	DAL.2	01	Consultor Jurídico COJUR	DAL.2
01	Diretoria de Assistência Social	DAL.2	01	Diretor da Divisão de Assistência Social	DAL.2
01	Diretoria Cultural	DAL.2	01	Assessor Cultural-DIGER	DAL.2
06	Assessor Técnico Legislativo	DAL.3	01	Assessor Técnico Legislativo -MESA	DAL.3
01	Assessor para Assuntos Culturais	DAL.3	01	Assessor p/ Assuntos Históricos - DIGER	DAL.3

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA

FUNÇÕES GRATIFICADAS - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

PASSA DE:			PARA:		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Gabinete da Presidência	CS. 1	01	Oficial de Gab.da Presidência	DAL.1
01	Gabinete da 1ª Secretaria	CS. 1	01	Oficial de Gab.1ª Secretaria	CS. 1
01	Sala dos Vereadores	CS. 2	01	Chefe da Sala dos Vereadores	CS. 2
01	Gabinete do Diretor Geral	CS. 1	01	Oficial de Gab. do Diretor Geral	CS. 1
01	Seção de Comunicação	CS. 2	01	Seção de Comunicações	CS. 2
01	Seção de Protocolo	CS. 2	01	Seção de Protocolo	CS. 2
01	Seção de Expediente e Projetos	CS. 1	01	Seção de Expediente e Projetos	CS. 1
01	Seção de Comissões	CS. 1	01	Seção das Comissões	CS. 1
01	Seção de Taquigrafia	CS. 1	01	Seção de Apoio Taquigráfico	CS. 1
01	Seção de Revisão de Anais	CS. 1	01	Seção de Revisão de Anais	CS. 1
01	Seção de Almoxarifado	CS. 1	01	Seção de Almoxarifado	CS. 1
01	Seção de Portaria	CS. 2	01	Seção de Portaria	CS. 2
01	Seção de Zeladoria	CS. 2	01	Seção de Manutenção	CS. 2
01	Seção de Arquivo	CS. 1	01	Seção de Arquivo	CS. 1
01	Seção de Mimeografia	CS. 2	01	Seção de Reprografia	CS. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV - CONT.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FUNÇÕES GRATIFICADAS - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

	PASSA DE:			PARA:	
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Seção de Biblioteca	CS. 2	01	Seção de Biblioteca	CS.2
01	Seção de Vigilância	CS. 2	01	Seção de Segurança	CS.2
01	Seção de Controle de Pessoal	CS. 1	01	Seção de Cadastro de Pessoal	CS.1
01	Seção de Pessoal	CS. 1	01	Seção Financeira de Pessoal	CS.1
01	Seção de Contabilidade	CS. 1	01	Seção de Controle Financeiro	CS.1
01	Seção de Controle de Empenho	CS. 1	01	Seção de Registro Financeiro	CS.1
01	Seção de Tesouraria	CS. 1	01	Seção de Tesouraria	CS.1
01	Seção de Contadoria	CS. 1	01	Seção de Controle de Empenho	CS.1
01	Seção de Expediente Administrativo	CS.1	01	Oficial de Expediente Administrativo-DEPAD	CS.1
01	Seção de Serviço Médico	CS.2	01	Assistente da Divisão Médica	CS.2
01	Seção de Plenário	CS.1	01	Assistente de Divisão Técnica da Mesa	CS.1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV - CONT.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FUNÇÕES GRATIFICADAS - RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO

	PASSA DE:		PARA:		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Seção de Anais	CS.1	01	Assistente da Divisão Técnica de Anais	CS. 1
01	Seção de Processamento de Dados	CS.1	01	Assistente da Divisão Processamento de Dados	CS. 1
01	Consultoria Jurídica	CS.2	01	Assistente da Consulto Jurídica	CS 2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V

PARTE A: CARGOS ISOLADOS

PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	2.970,00	55.000,00
DAL	2.970,00	44.000,00
DAL.1	2.970,00	33.000,00
DAL.2	2.970,00	28.250,00
DAL.3	2.970,00	24.750,00

PARTE B: FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cr$ 1,00

SIMBOLOGIA		VALOR
CS - 1		16.500,00
CS - 2		14.025,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 171 /90

Fortaleza, 05 de julho de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Define a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevada estima e real consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

12